

MATADORES DE ALUGUEL: CÓDIGOS E MEDIAÇÕES. NA ROTA DE UMA PESQUISA¹

Introdução

Analiso, aqui, um personagem da sociedade brasileira, originário do espaço social agrário e da região Nordeste, privilegiando os códigos sociais de honra e vingança. Este tipo, em parte lendário, vem sendo, a partir dos últimos 30 anos do século passado, nomeado e definido de diferentes maneiras através de diversas fontes. Deixa de ser personagem de lenda, e passa a ser um ator das cenas violentas da sociedade contemporânea.

A imprensa, o Congresso Nacional e as novelas de televisão estampam, analisam e retratam essa figura, misto de real e imaginário. Alguns dos principais romancistas brasileiros já nos brindaram com histórias de pistoleiros. Nesses romances aparecem “jovens fugitivos da justiça” que ganham a “proteção” e a “confiança” de famosos coronéis, colocando em cena, mandantes e pistoleiros. Jorge Amado, em seu romance *Tocaia Grande*, fala de jagunços, bandidos, clavineiteiros e capangas que trabalhavam nos “entreveros mortais” que dividiam os “poderosos senhores”:

CÉSAR BARREIRA*

RESUMO

Este estudo tem como tema central analisar o matador de aluguel ou pistoleiro, personagem da sociedade brasileira, originário do espaço social agrário e da região Nordeste, privilegiando a compreensão dos códigos sociais de honra e vingança. O personagem que será trabalhado nesse artigo é o “braço armado”, o “autor material” dos crimes de mando, de crimes “de encomenda”, e, ou dos crimes de pistolagem. Nas últimas décadas os “crimes de pistolagem” deixam de ser um fenômeno, eminentemente rural, passando a ocupar espaços no cenário urbano. Um aspecto importante, é que não existe uma única conduta dos pistoleiros (matam os seus desafetos e os desafetos de outrem), como também, não existe uma única explicação para as suas ações delituosas. Neste sentido, se estes aspectos dificultam conclusões apressadas e formais, por outro lado, colocam o fenômeno dentro de uma complexa e rica rede de valores sociais.

ABSTRACT

This work focus on an analysis of the hired killer or gunman, a personality within Brazilian society who has his origin in the agrarian social environment and the Northeastern region, highlighting how one perceives social codes of honor and vengeance. The character that is shown in this article is the “far-reaching arm”, the “front-line author” of power-inspired crimes, contracted crimes or gunman’s crimes. In the last decades, gunmen have lost their distinctive phenomenological trait by leaving their rural environment and establishing themselves in the urban scenario. One important aspect related to hired killers is that there isn’t just one trait that explains their behavior (they kill theirs and others’ enemies alike), as there isn’t a single explanation for their unlawful activities. Thus, if those particularities do not help one reaching hasty formal conclusions on the one hand, on the other hand they set up the phenomenon within a complex and rich network of social values.

* Professor titular de Sociologia e Coordenador do Laboratório de Estudos da Violência, da Universidade Federal do Ceará; pesquisador do CNPq.

Bom de mira, Dalvino passava por autor de um sem-número de mortes em tocaias armadas por conta de mandantes diversos. Quando o Coronel Dalton bateu as botas, consumido pela febre, a que matava até macacos, Dalvino se transformou em franco atirador, alugando repetição e pontaria a quem lhe propusesse trabalho e pagamentos (AMADO, 1984, p. 479).

O personagem trabalhado neste artigo é o pistoleiro, o “braço armado”, o “autor material” dos crimes de mando, dos crimes “de encomenda”, e/ou crimes de pistolagem. Nesses crimes, existe a figura do mandante, ou autor intelectual, que os subvenciona. O pistoleiro, que executa a ação, e o mandante, que comanda a ação, constituem as peças-chave e definidoras do “crime de pistolagem”. São figuras interligadas, faces de uma mesma moeda que ocupam posições diferentes na escala social e no desfecho do crime. O pistoleiro é peça de uma complexa engrenagem denominada de “sistema de pistolagem”.

Na década de 80 do século passado, ganharam destaque nacional e mesmo internacional, os assassinatos de

Chico Mendes, líder dos camponeses do estado do Acre, de Margarida Alves, líder camponesa do estado da Paraíba, e do Padre Josimo Tavares, religioso que trabalhava junto aos camponeses do estado do Maranhão. Todas estas mortes foram praticadas por pistoleiros, a mando de grandes proprietários rurais.

O meu primeiro desafio foi o de entender a pistolagem no interior dos conflitos agrários. Iniciei, então, a pesquisa através do material divulgado na imprensa sobre essa problemática. A pesquisa nos trouxe surpresas. Uma foi que os crimes de mando tinham uma forte incidência em assassinatos no interior do campo político.

As primeiras incursões pelos jornais levaram a concluir que os crimes de pistolagem estão geralmente ligados a duas grandes vertentes: o voto, que materializa a reprodução do mando político; e a terra, que preserva a dominação político-econômica. Encontra-se, também, a utilização de pistoleiros em “crimes passionais”.

É interessante fazer novas incursões na busca do uso mais específico do termo “pistoleiro” nesses crimes passionais, na medida em que existe uma regra, referente à afirmação de que a questão da honra tem que ser “lavada” pela pessoa que se sente desonrada.

Se, a utilização de pistoleiros nos assassinatos de adversários políticos, demonstra a importância do voto como sustentáculo do poder, o assassinato de camponeses mostra a importância que assume a propriedade territorial, deixando transparecer a voracidade da estratégia usada para sua manutenção.

Nas questões ligadas à luta pela terra, o grande alvo têm sido os líderes camponeses, ou pessoas envolvidas na organização e representação dos trabalhadores rurais. Nas disputas pela representação política, o alvo é a eliminação do opositor na esfera da política partidária, tendo como cenário as disputas familiares, tão presentes desde o final do século XIX.

Uma dimensão instigante para se analisar o uso da pistolagem são as diferentes estratégias e os diferentes efeitos simbólicos. Os crimes ligados à

terra, que implicam a eliminação de líderes camponeses ou de agentes pastorais, parecem inserir-se em um contexto de maior visibilidade. Essa visibilidade da ação ou dos acontecimentos que antecedem o crime tem como corolário a questão de “espalhar o medo”, numa clara demonstração de poder. Os crimes, entretanto, que implicam a eliminação de adversários políticos mantêm um certo anonimato. Depois que os crimes são efetivados, existe, sistematicamente, uma campanha de formação de uma opinião pública contrária à vítima. Esta passa a ser acusada, ou caluniada de diversos delitos, o que anula uma possível sanção pública contra o assassinato. Em outras ocasiões, o crime é colocado como sendo de outra natureza, não política.

O jogo da política, com regras democráticas, representa uma conquista, um ganho – o uso do poder simbólico, envolvendo toda uma discussão, um jogo de palavras, e nunca a eliminação física do adversário. Essa perspectiva não significa pensar o fenômeno da pistolagem como resíduo de um passado atrasado. Para mim, foi fundamental entender os mecanismos de poder e os processos sociais em jogo, nessa prática, recorrente nos períodos eleitorais, caracterizados como períodos de radicalização das disputas entre as facções.

As minhas preocupações passavam por entender o uso da pistolagem como prática do passado e do presente, ou seja: o que tem de novo e de recorrente nessa prática? É uma prática de velhos costumes com uma nova roupagem? Se, o campo da política tem como uma de suas regras a disputa e convivência entre partes contrárias, qual o espaço sociopolítico que ocupa a eliminação física do oponente? A pistolagem ocorre somente em áreas onde o mando político se reproduz dentro de marcos tradicionais?

A pesquisa caminhou, inicialmente, por várias indagações que, ao longo do tempo, foram sendo modificadas, aclaradas e incorporadas a outras.

As preocupações não ficaram mais restritas aos conflitos agrários. Instigavam-me, cada vez mais, duas questões: por que existe uma recorrência de soluções violentas nos desfechos dos conflitos so-

ciais? Qual o lugar de uma “justiça paralela”, numa sociedade em que o poder judicial está, em princípio, instituído? Estas preocupações estavam circunscritas a uma questão mais ampla: é possível trabalhar as principais características do *processo civilizador* (ELIAS, 1994) – violência controlada, autocontrole e pacificação – para este contexto social?

Os “crimes de pistolagem” não aumentaram nas últimas décadas. Ocorreu, entretanto, maior divulgação, os crimes ganharam mais visibilidade e passaram a ser nomeados e definidos. Eles foram ganhando status de “objeto sociológico”, à medida que saíam de um lugar escondido e naturalizado. As relações entre o uso da pistolagem e a reprodução do poder surgiram, quase que espontaneamente, a partir do material divulgado. O pistoleiro era colocado, principalmente pela imprensa, como a “ponta visível” de um *iceberg*, deixando clara a existência de redes sócio-políticas encobertas. A justiça era acusada, sistematicamente, de parcial, nesses crimes, e os órgãos de segurança de coniventes ou omissos. Os mandantes apareciam como pertencentes à classe dominante: grandes proprietários rurais, políticos e empresários. Os pistoleiros eram originados do “mundo agrário”, sendo constituídos de pequenos proprietários rurais ou trabalhadores sem-terra. As notícias eram peças que iam se compondo e complexificando o nosso quebra-cabeça.

Os “crimes de pistolagem” deixam de ser um fenômeno eminentemente rural, passando a ocupar espaços no cenário urbano. As grandes cidades passam a ser o palco preferido desses crimes, possibilitando fugas mais fáceis e um maior anonimato. Os usos de “famosos cavalos” – peças sempre presentes nos crimes de pistolagem, no final do século XIX e início do século XX – cedem lugar a “possantes motos” e os capacetes servem para excelentes disfarces. Nestes casos, há uma perfeita simbiose entre traços do rural-atrasado com traços do urbano-moderno.

A tentativa de alcançar a complexidade do problema inclui a necessidade de trabalhar oposições clássicas como: bem-mal, legal-ilegal e liberdade-opressão.

Nesta mesma perspectiva, privilegiando a fala

do pistoleiro – sujeito social, totalmente constituído por valores presentes no campo da violência – alguns conceitos adquirem novos e importantes significados, a exemplo dos conceitos de punição, vingança, valentia e coragem.

Um aspecto importante é que não existe uma única conduta dos pistoleiros (matam os seus desafetos e os desafetos de outrem), como também, não existe uma única explicação para as suas ações delituosas. Neste sentido, se estes aspectos dificultam conclusões apressadas e formais, por outro lado, colocam o fenômeno dentro de uma complexa e rica rede de valores sociais.

O pistoleiro poderia ser um agente social fora do lugar, do tempo e do espaço, na medida em que reproduz uma situação de uma outra época, onde tais práticas eram comuns. Atualmente, a prática da pistolagem está sendo profissionalizada e os pistoleiros não mantêm laços afetivos com sua comunidade.

Estas colocações são importantes para se entender quais os espaços que a pistolagem ocupa numa sociedade moderna. Uma sociedade moderna que, entretanto, deixa sinais visíveis da ausência de uma violência legítima, monopolizada, e que continua mantendo um convite aberto à violência. É possível falar de um desordenado monopólio da violência, exercido por diferentes interesses que buscam reafirmar seus lugares ou resolver problemas litigiosos.

Pesquisando um “tema perigoso”

No desvendamento da engrenagem do sistema de pistolagem, fui montando e arquitetando o ato de pesquisar. A cada dia esta temática mostrava-se mais rica e mais complexa. Quando iniciei esta pesquisa, não tinha a verdadeira dimensão desta problemática e, hoje, a imagem que faço é que entrei em um labirinto com diversas partes, um caminho íngreme e tortuoso, com várias entradas, que me levava a outros compartimentos que eram o começo de uma nova engrenagem.

Deparei-me com vários impasses. Alguns pontos ou aspectos surgiram, inicialmente, muito

fortes para mim. Um deles, o principal, foi: **como trabalhar com um objeto fortemente marcado por questões morais e questões de honra.** Mesmo tendo consciência de que um dos objetivos centrais da sociologia é compreender o código e a moralidade de outros grupos, como incluir na análise códigos que não se apóiam nos valores básicos da sociedade, sem “cair” em um relativismo absoluto, onde tudo é explicado e justificado?

Um outro ponto é: **como trabalhar um objeto que está em situação permanente de julgamento, tanto no campo social, como no campo jurídico.** Para o senso comum e alguns autores da academia, era um tema carregado de descrédito. Assim, eu passava a ser visto ocupando um lugar de um investigador policial ou de um delegado de polícia: a pesquisa social era irrealizável e perigosa.

Surge, então, um outro ponto: **como estudar um objeto classificado como sendo, em princípio, resultado do “desvio de personalidade”, de uma ação delinquente e fruto de um comportamento desviante e submetido, constantemente, a classificações morais negativas?** Se, o crime por vingança é carregado de valores, o crime “de encomenda”, é, em princípio, destituído de valores éticos; sendo mediado, simplesmente, pela “ganância” e pelo “lucro fácil”.

Poderíamos dizer que as ciências sociais, quando trabalham com os excluídos da história ou com os processos de exclusão, têm no horizonte de suas reflexões a recuperação das identidades desclassificadas. Há uma espécie de identificação entre o investigador social e os excluídos da história. Assume-se dar voz aos excluídos, a exemplo dos operários, dos camponeses, dos favelados, das “minorias sociais”. É possível dar voz aos pistoleiros? Isto me levou a pensar: o que significa trabalhar com os excluídos que estão fora dos códigos de honra e de moralidade do pesquisador?

Entrevistei pessoas que cometeram homicídios, principalmente, tidos como “pistoleiros”. As entrevistas foram realizadas em presídios públicos ou nas suas residências. A escolha dos informantes que se encontravam detidos não se deu por nenhum aspecto de simpatia ou familiaridade, e sim, porque

eles se encontravam na ponta do processo.

Nos grandes presídios, entrevistava pessoas das quais já tinha tomado conhecimento, por notícias de jornais. Eram, em geral, presos que estavam em maior evidência. Também entrevistei alguns pistoleiros através de indicações. A indicação de terceiros era a primeira grande sedução (ZALUAR, 1993: 86). Em seguida, caso aceitassem ser entrevistados, eu os procurava. **Os mediadores foram advogados, ou pessoas que trabalhavam nos presídios, geralmente, agentes penitenciários.**

Nos pequenos presídios, usei uma outra estratégia de escolha: procurava saber, na direção da instituição, quem tinha cometido assassinato e em que circunstâncias. Desta descrição inicial, deduzia a aproximação ou não de um possível crime “de encomenda”.

Procurei entrevistar, como não poderia ser de outra maneira, pessoas que tinham fortes indícios de que participavam do sistema de pistolagem: haviam cometido assassinatos, tinham seus nomes divulgados em jornais, ou, eram indicados por terceiros. **Busquei, então, persuadir, manipular ou conquistar para que fornecessem elementos e dados para a minha análise.**

No jogo de conquista, na tentativa de levar o entrevistado a aceitar a participar da pesquisa, desta relação de troca, **usei de subterfúgios e manipulações.** Apresentava-me como um professor que estava estudando as mudanças políticas atuais; para outros, como alguém que estava estudando o comportamento de pessoas que cometeram assassinatos, ou, **que estava estudando a situação dos presídios.** Os termos “pistolagem” e “crimes de encomenda” foram totalmente abolidos das apresentações da pesquisa. A minha censura e a introjeção de que estava trabalhando com uma categoria estigmatizada transpareciam na hora em que chegava a um presídio e dizia que gostaria de conversar com presos que cometeram assassinatos. Em seguida, citava alguns prováveis nomes, todos conhecidos pistoleiros. Então, os guardas dos presídios desvendavam meu pretenso disfarce, dizendo: “O professor só quer conversar com ‘pistola’”.²

Privilegiei, sempre, entrevistar pessoas tidas como “pistoleiros”, pessoas que tinham uma inserção direta no “mundo da pistolagem”. Coloquei em segundo plano as entrevistas com informantes que falavam sobre realidades e situações de terceiros. Neste sentido, a minha “hierarquia de credibilidade” era dada pela prática e pela vivência no interior do sistema de pistolagem, diferentemente da situação colocada por Becker (1993: 32), em que a “hierarquia de credibilidade” é dada pelo lugar de superioridade no seio da organização estudada. As descrições de experiências, as histórias de vida e os relatos sobre o cotidiano ocuparam o centro das minhas preocupações.

Nas pesquisas em que o limite entre a investigação sociológica e a investigação policial é muito tênue, o entrevistado vê o entrevistador como alguém que vai escutar e divulgar a versão que ele gostaria que se tornasse pública. A entrevista é uma oportunidade de o informante passar a sua verdade, como disse uma pessoa tida como pistoleiro, e que se encontrava em liberdade: “Essa reportagem que eu estou fazendo aqui com o senhor, se eu não fizesse, podia até ser melhor; mas, podia ser pior. Porque o senhor só vai botar o que eu disser, não é?”.

A entrevista é o momento de se explicar, buscando uma justificativa para um público. Ela é uma espécie de “contra-depoimento” da versão que o entrevistado quer divulgar. Versão, que é negação das informações divulgadas na imprensa, ou mesmo, nos processos judiciais. Um prisioneiro, condenado por crime de pistolagem, afirmou: “Eu vou falar porque eu quero que o senhor saiba a verdade e não as mentiras que a imprensa conta de mim”.³ É o momento de falarem, de se fazerem ouvir. Nestas situações, a assimetria e a hierarquização prevalentes nas entrevistas são, em parte, desfeitas, e o entrevistado passa a comandar o depoimento. Nesta pesquisa, em alguns casos, a relação de dominação, presente no momento da entrevista, era rompida e o entrevistado passava a conduzir o processo, assumindo uma postura lúdica, através da fala.

Existe um perigo permanente no ato de entrevistar pessoas que cometeram homicídios e, especi-

ficamente, pessoas que cometeram “crimes de pistolagem”. Não falo somente de um perigo físico, mas, principalmente, de um perigo no campo da epistemologia. É o risco constante de assumir o ponto de vista do discurso jurídico, numa tentativa de conhecer a “verdadeira versão”, com base nas provas. Este perigo é, em parte, ressaltado pelos informantes, que vêem o entrevistador como representante da justiça.

Um outro perigo está no campo da identificação entre o entrevistador e o entrevistado. O fato de pesquisar pessoas que estão em permanente e contínuo perigo (algumas já presas) de aumentarem as punições ou, ainda, de serem mortas, nos fez conviver, desde o início da pesquisa, com a “hermenêutica da desconfiança” (ZALUAR, 1993: 88).

O discurso dos entrevistados sobre suas inserções nos crimes “de encomenda” está diretamente balizado pela possibilidade de julgamento, por poderes judiciais, incluindo os códigos punitivos, existentes no sistema de pistolagem. Neste sentido, é possível fazer a seguinte tipologia: presos que já foram julgados; presos que aguardam outro julgamento; e possíveis pistoleiros, que se encontram soltos. Estas indicações demarcam, nitidamente, os seus discursos, as suas falas.

As entrevistas com os possíveis pistoleiros foram conduzidas dentro da “lógica da suspeita”. Estava sempre com uma sensação ou, em outras palavras, tinha a convicção de que eles estavam escondendo informações e dissimulando situações. Montei, então, várias estratégias e diversas armadilhas. Não só para obter mais informações, mas, especificamente, esperando que alguns se declarassem “pistoleiros”. Essa declaração representava a possibilidade de conseguir um maior número possível de dados, dentro do meu “quebra-cabeça”. Representava, também, que os procedimentos metodológicos, as estratégias e os subterfúgios tinham alcançado êxito. Estava à minha frente uma pessoa que “praticava o comportamento” esperado. Aquilo que eu queria estudar. Entretanto, este assumido lugar de pistoleiro não anulava a “lógica da suspeita”.

Tive consciência, em todo o percurso da pesquisa, de que estava pesquisando um objeto cheio de

subterfúgios e com diversas armadilhas. Esta consciência me colocou numa posição muito instigante, metodologicamente, que era a da dúvida e a da incerteza. Neste sentido, os passos dados foram mais comedidos e mais cautelosos. Isto pode ter prejudicado, impedido ou limitado grandes vôos. Por outro lado, a reflexividade, o pensar pesquisando, nos trouxe com toda clareza, os limites da neutralidade e do distanciamento nas pesquisas sociológicas. As verdades ficaram, cada vez mais, no campo do relativismo e o ato de pesquisar mais estimulante, com menos cânones.

Desvendando o “sistema de pistolagem”

Quando se fala de pistolagem ou, mais especificamente, de pistoleiros, as pessoas sabem ou pensam que sabem sobre o assunto de que se está tratando. O pistoleiro seria qualquer “bandido” ou um homicida que praticou um assassinato, tendo como arma uma “pistola”. Neste sentido, a pistolagem seria o coletivo de bandidos que cometem assassinatos usando “pistola”.⁴

Penetrando um pouco mais neste tipo de homicídio, existe um sistema composto por partes coordenadas entre si, que concorrem para alcançar certos resultados, mediados por um conjunto de códigos e valores sociais.

O crime de pistolagem configura-se a partir da existência do autor material e do autor intelectual, na execução do assassinato. Em outras palavras, o que diferencia o crime de pistolagem dos outros crimes é a presença de dois personagens: o executor de uma ação nomeada de “serviço” ou “trabalho”, e um segundo, o mandante.

A contratação de um pistoleiro tanto pode ser realizada, diretamente, pelo mandante do crime, como pode ser mediada por um terceiro. Atualmente, a contratação de um “serviço” ou “trabalho” é feita, geralmente, por um intermediário, conhecido como o “corretor da morte”. A presença desse intermediário representa a institucionalização de um sindicato do crime, com hierarquia e diferenciação de papéis. A existência do “corretor da morte” possibilita o anonimato do autor intelectual do crime,

como também uma “profissionalização” crescente do pistoleiro.

No final do século XIX e começo do século XX, os executores de “serviços” eram conhecidos por “capangas” ou “jagunços”. Estes ganharam notoriedade pelos “trabalhos” executados, a mando dos grandes proprietários de terra, com objetivo de resolver litígios entre famílias e “questões” com camponeses.

Os capangas ou jagunços conseguiam sobreviver às custas de violências, garantidos pela proteção que resultava do poder dos proprietários de terra. Mantinha-se uma impunidade para os “homens fora da lei”, que lhes permitia circular, normalmente, dentro das propriedades rurais e nas suas redondezas.

Nas últimas décadas do século XX, ganha destaque, novamente, a atuação de pistoleiros, principalmente, nas resoluções de conflitos agrários e disputas pela representação política. Não se trata mais de jagunços ou capangas. Os pistoleiros, atualmente, mantêm um distanciamento das atividades agrícolas, como também suas carreiras vão se firmando dentro de contornos menos pessoais, estendendo-se a outros estados ou regiões do país.

Se ocorreram profundas mudanças nas características socioeconômicas dos pistoleiros, ao longo dos anos, a impunidade destes e a proteção de fortes grupos econômicos mantêm a continuidade do fenômeno.

A profissionalização do pistoleiro é, atualmente, uma das suas principais características. Ele se afasta das atividades econômicas, principalmente agrícolas, além de perder os vínculos com um patrão. Assim, as atividades do pistoleiro passam a ser gerenciadas no interior do sistema de pistolagem, dentro de uma rede que ultrapassa os limites de uma propriedade rural, de um estado e, mesmo, de uma região. Ele passa, gradativamente, a desvincular-se de outras atividades, sendo comandado, preferencialmente, por “serviços ilegais”.

As contratações de “serviços” são interestaduais ou inter-regionais, o que exige um deslocamento constante do pistoleiro. Isto possibilita maior segu-

rança, a partir de um anonimato construído pela condição de “forasteiro”.

As grandes propriedades rurais deixaram de ser o principal local de moradia dos pistoleiros, que passaram a habitar, principalmente, nas periferias das grandes cidades.

A dispersão espacial dos pistoleiros dá mais funcionalidade à atuação dos intermediários, que passam a ocupar um “lugar-chave” na construção de uma rede. Os “corretores da morte” passam a ter as cartas do jogo, onde estão presentes as qualidades ou atributos pessoais dos pistoleiros: coragem e destreza. Tais qualidades definem o lugar de seus possuidores no “mercado de trabalho”, habilitando-os a executar, ou não, determinados “serviços”, mais ou menos perigosos, mais complexos ou menos complexos.

A perda de um vínculo com determinado proprietário rural (que era o patrão e protetor), ao lado da dispersão espacial de atuação, e da proliferação das atividades que atualmente são executadas pelos pistoleiros impedem a delimitação espacial dessa categoria, deixando aos órgãos de segurança uma certa intranquilidade. Antes da profissionalização dos pistoleiros, tornava-se mais fácil perceber sua atuação e ter o seu controle. Ou seja, muitas vezes identificavam-se os autores dos crimes, conforme a localidade. Tal conhecimento, entretanto, não levava à repressão e à punição dos possíveis culpados. A força econômica do protetor e os seus vínculos com os poderes constituídos eram os parâmetros que determinavam a atuação da polícia.

Para os próprios pistoleiros, o mandante assume um posto diferenciado na escala social: “é o homem do dinheiro”, que tem ligações com os “poderosos”. “O mandante compra até o juiz”, é uma afirmação categoricamente repetida. Esse lugar na hierarquia social naturaliza o fato de o mandante não poder aparecer publicamente e, neste sentido, não poder assumir-se como autor material do crime. Para o pistoleiro, se isto é naturalizado, é também motivo de “inveja e ódio”. Na racionalização do pistoleiro, existe uma valorização de atributos pessoais, sendo ele próprio o que ocupa o lugar da coragem

de realizar uma ação perigosa. O pistoleiro e o mandante aparecem, então, perfeitamente “engrenados” no sistema de pistolagem: um tem poder e dinheiro, e o outro coragem e valentia. Na relação de troca, os “dons” desiguais possibilitam um equilíbrio social, neutralizando possíveis agressões físicas, no interior do sistema de pistolagem. As agressões físicas terminam ocorrendo também, entre dons iguais ou semelhantes: pistoleiro eliminando pistoleiro.

Ao longo destas últimas décadas, a figura do mandante passa por mudanças em suas características. Antes, o mandante era, principalmente, o grande proprietário de terra, que utilizava “os serviços” dos pistoleiros para resolver “problemas” ligados à terra, conflitos políticos e questões familiares, tendo como aspecto norteador a vingança.

Outro aspecto importante é que os papéis de mandante e de protetor estavam concentrados em uma mesma pessoa, ocorrendo, inclusive, troca de pistoleiros para a realização de determinados serviços, além da proteção, quando estes se tornavam alvos preferidos da polícia local.

Atualmente, existe um leque maior de mandantes, incluindo: proprietários de terra, políticos, maridos enciumados, empresários e comerciantes.

Coragem e valentia como atributos sociais

Seguindo o modelo de uma tipologia, o pistoleiro pode ser definido com base em três situações: o *tradicional*, o *ocasional* e o profissional *moderno*.

O tradicional tem fortes marcas do passado, permanecendo, a maior parte do tempo, no interior de uma propriedade rural, sendo protegido pelo dono da mesma. Isso não o impede, entretanto, de realizar serviços no interior de uma rede mais ampla, que envolve intermediários e outros espaços de atuação. Esse pistoleiro tradicional vive uma ambivalência entre o antigo e o moderno, entre uma proteção personalizada e uma proteção difusa, decorrente da possibilidade de profissionalização dos serviços.

O outro tipo de pistoleiro, que realiza “serviços eventuais”, possui uma outra inserção profissional, levando uma vida “de legalidade”, por conta de um total anonimato de suas ações. É pouco conhe-

cido na própria rede de pistolagem, mas, está sempre disponível para mais um serviço. Reside, quase sempre, na periferia das grandes cidades, sendo originário do meio rural, onde, em geral, praticou o primeiro assassinato. Os serviços desse tipo de pistoleiro não passam necessariamente por um intermediário, sendo o contato realizado diretamente pelo mandante, ou por uma pessoa conhecida deste. Esse pistoleiro entra na rede da pistolagem por meio de antigos e ex-pistoleiros, que vão transferindo os “serviços” para os novos. Como diz Pierre Clastres, a belicosidade e a agressividade diminuem com a idade (1982). Acrescento que a destreza e, neste sentido, trabalhos de pistolagem, são atribuídos, principalmente a pessoas cuja idade varia entre 18 e 35 anos.

O terceiro tipo é o pistoleiro que tem o seu trabalho totalmente profissionalizado. Pertence à rede de pistolagem e a sua principal atividade é o crime de mando. Qualquer outra inserção profissional ocorre como disfarce, para viabilizar a realização de sua principal atuação, desfazendo suspeitas prováveis dos órgãos de segurança. A proteção desse tipo de pistoleiro, às vezes, é dada por acordos espúrios entre os mandantes e os órgãos de segurança, que contam, também, com uma certa conivência da Justiça. Esse pistoleiro está articulado dentro de uma rede, onde estão presentes um poder econômico, um poder policial e um poder jurídico. O pistoleiro é uma peça nesse complexo “jogo da morte”, não possuindo residência fixa e fazendo do nomadismo a sua proteção. É constantemente deslocado para fazer “serviços” em diferentes partes do País.

A contratação de um “trabalho” é realizada pelo intermediário, que procura fornecer toda a proteção ao pistoleiro na execução de sua tarefa. Esse pistoleiro reside ou permanece algum tempo em pequenas cidades do país ou na periferia das grandes cidades. Fica aguardando um contato, freqüentando determinados locais públicos (bares e restaurantes), nos centros urbanos. Nesses locais, são realizadas as negociações e circulam as famosas “tabelas de preços dos serviços”, tornadas públicas, amplamente, pelos meios de comunicação.

Em nome da segurança da rede de pistolagem, o meio mais freqüente de manter a integridade da organização é a eliminação física, evitando qualquer suspeição. O pistoleiro preso é sempre um potencial delator, como também o que não realizou seu “trabalho” conforme o previsto. O pistoleiro dessa rede é, comumente, alvo de “queima de arquivo”, caso cometa algum “deslize”. A rede de pistolagem caracteriza-se, fundamentalmente, pelo anonimato dos diferentes personagens envolvidos no sistema.

Os três tipos de pistoleiros se colocam disponíveis para realizar qualquer “crime de mando”. No entanto, os intermediários fazem a triagem ou seleção, relacionando os atributos pessoais do pistoleiro com a natureza do crime ou a posição sociopolítica da vítima.

Estas práticas de eliminação física de adversários estão gerando ambivalências no interior do campo político, na medida em que o máximo da “violência autorizada” são as agressões verbais. Todavia, nas franjas das disputas políticas, a eliminação de adversários ainda é recorrente, sendo mantidas determinadas áreas invioláveis, pela existência de um poder político assentado em práticas tradicionais, conservando intocáveis os mandantes e os pistoleiros.

A proteção dada aos pistoleiros pelos mandantes está diretamente relacionada com a “lealdade”, designação atribuída à cumplicidade existente no interior do “mundo da pistolagem”. Existia uma lealdade “absolutizada” ou idealizada, ligada umbilicalmente à proteção tradicional que os potentados de antigamente ofereciam; uma lealdade mantida entre pistoleiros e protetores ou mandantes, que era diretamente proporcional à proteção que estes poderiam oferecer.

A lealdade do pistoleiro para com o mandante seria demonstrada na realização do “serviço” encomendado, como também no não-delatar o mentor intelectual do crime. Essa lealdade era construída tendo como base a “relação de reciprocidade”; relação mediada pelo traço da dependência, em um “trato” entre partes desiguais. O padrão, a partir de

atributos pessoais dos camponeses, como fidelidade, obediência e coragem, ia diferenciando, internamente, o grupo. Alguns passavam a ser vistos, pelo patrão e pelos outros pares, como possuidores de características valorizadas no ambiente, tais como, coragem e ousadia. Estes obtinham a confiança do patrão, não só para determinados trabalhos na propriedade, mas, também, para alguns “serviços perigosos”. A confiança do patrão era retribuída com a lealdade do trabalhador. A confiança para a realização de um “serviço” é uma deferência e, ao mesmo tempo, uma ordem que não permite vacilação, porque isto representa a perda da confiança, o retorno a uma condição de igualdade com os demais trabalhadores.

Estes aspectos de fidelidade, confiança e lealdade são constitutivos de relações fortemente marcadas por traços pessoais, que vão perdendo espaço à proporção que o pistoleiro ou a pistolagem se profissionaliza. O anonimato do mandante, o nomadismo do pistoleiro e a atuação mercenária do intermediário não são ingredientes para reforçar as relações de lealdade.

Atualmente, o grande ingrediente da lealdade ou da não-delação do mandante é o medo de ser morto: esta é a possibilidade mais plausível. Pode, também, implicar a perda de qualquer apoio jurídico; apoio intermediado e subvencionado pelo mandante. O não falar o nome de mandantes e intermediários coloca a lealdade em outro patamar; uma lealdade que faz parte das regras de sobrevivência do sistema de pistolagem.

A “lealdade” dos autores materiais para com os mandantes é edificada de modo diferente, conforme os três tipos de pistoleiros. Provavelmente, os laços de lealdade são mais fortes no primeiro tipo, no qual existe a presença de traços tradicionais.

Os “desafetos” do patrão, antigamente, eram eliminados sem, necessariamente, ser desembolsada nenhuma quantia em dinheiro, criando, geralmente, uma dívida do patrão para com o homicida. O patrão saldava a dívida, dando proteção. Atualmente, o pagamento do pistoleiro é realizado apenas monetariamente.

Nessas ações, a diferença entre crime de vingança e crime de pistolagem é muito tênue. A trajetória desses homens vai sendo construída nessa ambivalência de pistoleiro e vingador, resolvendo os seus problemas, nas disputas pessoais e nos problemas dos outros, por encomenda. Neste sentido, o “mundo da pistolagem” não nos fornecerá um “tipo puro” de pistoleiro, como também não é tão verdadeira a afirmação do tipo: “não sou pistoleiro e sim vingador”.

Não existe, neste sentido, uma conduta única: mata-se por fidelidade e mata-se por dinheiro. Atualmente, não há mais relação entre fidelidade e dinheiro, e sim entre problemas interpessoais e dinheiro, ou, em outras palavras, questões pessoais e “dos outros”.

Os próprios mandantes e intermediários matam moralmente o pistoleiro, colocando-o como um “criminoso”, um “fora da lei”. Também o aniquilam como pessoa destituída de direitos. Na idealização do pistoleiro, ou no universo das possibilidades reais, “o chefe (o mandante) compra até a justiça”. Nessa compra, os direitos são, em parte, restituídos, através de uma farsa, de uma contravenção. O direito a ter direito continua negado, ou, em outras palavras, este direito está alienado, pertencendo a outrem.

O pistoleiro põe-se em um lugar ambivalente: negado e afirmado. Os pistoleiros classificam os seus crimes fora ou além de uma escala de punição: “a vida de uma pessoa não tem preço”, ou “se eu ficasse a vida toda preso, não pagaria as vidas que eu tirei”.

A vida clandestina e a maneira como são realizados os “serviços” enquadram o pistoleiro em qualificativos negativos, ou fazem com que seja visto como um não-valorizado socialmente. O pistoleiro não ostenta valentia e, sim, coragem. Aparece, em cena, então, a auto-representação do pistoleiro mediada por esses valores: “eu sou corajoso, mas não sou valente”. A valentia é um atributo pessoal, de quem mata em um duelo, de quem tem destreza para enfrentar um inimigo. Neste sentido, os crimes de pistolagem são duplamente negados por seus autores. Não são resultados de resoluções de conflitos interpessoais, como também são realizados “covar-

demente”. As mortes ocorrem com esse aspecto considerado negativo, que é a traição. A crueldade e a traição ferem as normas socialmente aceitas, mesmo que o motivo do crime seja aprovado. Os crimes de pistolagem entram em rota de colisão com valores socialmente aceitos. Dentro desse quadro, entretanto, surgem os valores positivos: ser astuto, ter habilidade e ser corajoso. Esses valores, juntamente com os valores negativos, constroem a identidade de pistoleiro, carregada de ambivalência.

Os homicidas são reconhecidos e circulam, livremente, sem receberem nenhuma sanção, quando os seus crimes foram praticados por motivos “socialmente aceitos”.

Os pistoleiros vivem em dois mundos, entre duas fronteiras. A ambivalência caracteriza as suas trajetórias. É um pobre que se recusa a aceitar o papel tradicional dos pobres: o de viver dominado. A liberdade termina sendo conseguida por um único caminho, que é a violência. Os recursos de que dispõem ficam restritos à força, à bravura e à astúcia. Aproximam-se dos pobres, mas são atraídos pelo dinheiro e pelo prestígio. Tais atrações levam à prisão ou à morte prematura.

Podemos dizer que existe um substrato de realismo social nas trajetórias dos pistoleiros, carregadas de valores de vingança, valentia e coragem. São valores que oferecem uma base de legitimidade social nas ações dos pistoleiros, que têm sentido em uma sociedade onde existe uma certa aceitação ou demonstração de simpatia pelas resoluções violentas de conflitos, uma benevolência para com os crimes de honra, uma tolerância para com a atuação dos justiceiros e uma indiferença em relação aos massacres de trabalhadores rurais.

Nesses casos, a sanção pública passa a ser resumida, ficando claro que o que é denunciado não é, necessariamente, uma ação violenta, e, sim, o que não é aceito socialmente.

Nas soluções violentas dos conflitos, existe uma dimensão de autenticidade dos pistoleiros. No cotidiano deles, as questões interpessoais são resolvidas com a peixeira.

A autenticidade seria a ultrapassagem dos limites sociais do grupo, na forma de resoluções dos conflitos; seria, também, deixar cair o véu que encobre os aspectos escondidos de uma amabilidade ou de uma submissão, presentes na cultura sertaneja. Seria a negação do denominado “jeitinho brasileiro”.

Na fala dos pistoleiros, aparece claramente a versão de uma sociedade conflituosa, permeada por rixas entre famílias, lutas por terra, traições de cônjuges, competição entre empresários, concorrência de comerciantes e disputas pela representação política. As agressões morais e físicas dão o substrato das relações sociais, onde a inveja, a mentira e a calúnia são os principais ingredientes. Neste sentido, existe a negação do lugar da figura exemplar do trabalhador, honesto e calmo, substituída pela figura do astuto e valente.

Os “serviços” ou “trabalhos” dos pistoleiros, não são “sujos”, e sim ilegais e perigosos. Tais “serviços” são passíveis de punição, mas não necessariamente de desaprovação social.

A pistolagem, como organização criminosa, aparece constituindo um “poder paralelo” que decorre, fundamentalmente, da debilidade dos poderes públicos constituídos.

A rede pode ser configurada em dois blocos. Um constituído pelos pistoleiros, intermediários e mandantes. Esses componentes seriam o lado mais visível do sistema, como também, os seus operadores. Neste sentido, são denominados, apropriadamente, de autores materiais, corretores da morte e autores intelectuais.

O segundo bloco constitui a sustentação e a retaguarda do sistema, representando o lado menos visível. Nesse bloco, a rede se torna mais complexa e se propaga num processo de ramificação. As relações aparecem ligadas ao poder público e ao poder econômico, como base de sustentação. O poder judiciário e os órgãos de segurança pública dão cobertura aos atos ilícitos, alimentando o prestígio dos seus membros e consagrando as ações violentas. Essa rede ganha concretude através de personagens que

aparecem na cena: políticos, latifundiários, juízes, advogados e policiais. Estes representam, contraditoriamente, o “lado legal” da organização.

A complexidade do sistema de pistolagem, com diversas partes encobertas e invisíveis, é que dá a dimensão do poder da organização criminosa. O pistoleiro passa a ser uma peça nesta engrenagem não conhecida, e o desconhecimento do sistema é diretamente proporcional ao poder que a ele é atribuído pelo pistoleiro.

O segredo e a não-publicidade do seu funcionamento seriam o sustentáculo e a salvaguarda do sistema. Neste sentido, as organizações criminosas temem mais a imprensa do que a Justiça. Os seus componentes sabem que uma intensa campanha da imprensa empurra a opinião pública a reagir contra o silêncio e o abuso imperante.

A omissão dos órgãos de segurança e a postura parcial da Justiça possibilitam a liberdade e a absolvição dos “homens fora da lei”, gerando prestígio e força para as organizações, ao mesmo tempo em que produz medo e silêncio entre a população.

As agressões físicas e os homicídios têm se convertido em argumentos normais de persuasão para as organizações criminosas, quando querem que a sociedade aceite suas prepotências.

Os processos judiciais que envolvem componentes destas organizações e, especificamente, do sistema de pistolagem, são geralmente arquivados por “insuficiência de provas”, principalmente quando estão em julgamento os mandantes, elo mais forte da cadeia do sistema.

Nos setores menos favorecidos economicamente, o silêncio aparece como o comportamento possível, diante do arbítrio do sistema de pistolagem, numa percepção concreta de que esta violência pode ser acionada a qualquer momento. Para os setores mais favorecidos economicamente, o silêncio pode ser o resultado de uma avaliação segundo a qual o alvo da pistolagem é direcionado e não difuso. Neste sentido, o ponto a que se dirige a pistolagem, em termos de agressão física, já está, em princípio, determinado.

Uma organização criminosa se reproduz, por um lado, a partir da existência de uma rede social, dos seus códigos e do segredo do seu funcionamento, e, por outro lado, pelo medo e pelo silêncio imposto à sociedade. Reproduz-se, também, pela debilidade dos poderes públicos, através de acordos e negócios ilícitos com o poder político e econômico.

A atuação dos pistoleiros nas resoluções dos conflitos, interpessoais e de terceiros, põe em suspense o monopólio da violência física.

A recorrência da violência física nas resoluções dos conflitos sociais aponta para uma fragilidade do autocontrole do indivíduo, como também das sanções sociais. A autocompulsão, mediada pelos elementos de coragem e valentia, em vez de representar uma perda de prestígio, reforça um capital social. A força física entra como um dado positivo, no cômputo geral da diferenciação e na escala do prestígio social.

Os pistoleiros têm duas opções: colocam-se como vingadores, ou então, como corajosos; uma coragem que é um elemento negado nos mandantes. Entretanto, como já escrevi, os pistoleiros entram na troca de “dons”: coragem x dinheiro. A coragem, provavelmente, é o atributo pessoal mais realçado entre os pistoleiros. Sendo um aspecto determinante, de distinção, na iniciação dos crimes de pistolagem, a coragem é um capital pessoal, para ter firmeza diante dos perigos. Na discussão, aparece claramente a diferença entre coragem, como sinônimo de ousadia e bravura, e valentia, como sinônimo de força e vigor. Numa escala ideal, o pistoleiro é suficientemente ousado para resolver conflitos de outrem, mas não suficientemente forte para resolver uma “briga”.

A vingança como ingrediente desses crimes, mesmo sendo reivindicada por alguns pistoleiros, situa vários pontos. À proporção que o pistoleiro se profissionaliza, vai se desenraizando do seu grupo, e perdendo, também, uma das características da vingança que é a de proclamar a proeminência do grupo sobre o indivíduo.

A ação do pistoleiro é, em princípio, individual; é impulsionada por uma vontade própria. O prestígio conseguido dificilmente é revertido em benefí-

cio social. Transparece, entretanto, um aspecto que cria uma ambivalência entre vingança e pistolagem: o sentimento de uma justiça comum. No campo da vingança, se reivindica um sentimento comum de justiça, entre o ofensor e o ofendido; no campo da pistolagem, este sentimento é reivindicado para o mandante, o pistoleiro e a vítima. Para a vingança, este sentimento é “socialmente dado”; e, para a pistolagem, tem que ser “construído socialmente”; e é isto que torna legítimo reivindicar e exercer a força física.

Os pistoleiros surgem nas fissuras de um desordenado monopólio da violência, em que ainda há espaço para resoluções de conflitos interpessoais e políticos.

Notas

1. Este artigo foi publicado, em uma primeira versão, na Revista de Ciencias Sociales – DELITO Y SOCIEDAD, ano 11, número 17, 2002, Buenos Aires e inspira-se no livro do autor, intitulado Crimes por Encomenda: violência e pistolagem no cenário brasileiro. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 1998.
- 2 Termo pejorativo que identifica os homicidas integrantes no sistema de pistolagem.
- 3 Pistoleiro preso e condenado, aguardando outros julgamentos.
- 4 À primeira vista, pode-se supor que o crime de pistolagem não seja previsto na legislação penal brasileira. Realmente, com tal denominação não aparece. Todavia, o fato de não estar previsto na lei, com esta nomenclatura, não implica dizer que não esteja previsto na Justiça brasileira. Examinando-se melhor a legislação, constata-se que, por se tratar de um crime (homicídio ou tentativa de), praticado mediante as características de pagamento, de recompensa financeira, por encomenda, etc, referida conduta delituosa está prevista na legislação penal, e, portanto, tipificada como crime em sua forma qualificada, no art. 121, § 2º, inciso I do Código Penal Brasileiro [Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940, editado por Getúlio Vargas e seu Ministro Francisco Campos], cuja regra dispõe:
Art. 121 – “Matar alguém (...). Homicídio Qualificado (...) § 2º - Se o homicídio é cometido: I - mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe (...).” Assim, nos julgamentos (portanto, perante os órgãos do Judiciário), a expressão “crime de pistolagem” é plenamente reconhecida, conforme se constata através dos sites do Superior Tribunal de Justiça (www.stj.gov.br), em diversos “julgados” (expressão da concretude da Justiça), como crime em sua forma qualificada. De certo modo, isto evidencia uma influência dos costumes na linguagem desses julgados. Etimologicamente,

homicídio pecuniário, do latim pecunia, igual a dinheiro; ou seja, assassinio por encomenda contra certa retribuição, em dinheiro. Aqui, o substantivo pistola (do al. pistole), arma de fogo, ficou generalizado para todas as armas mortíferas (espingarda, revólver, escopeta, etc.) usadas pelos criminosos de aluguel. Daí, a expressão crime de pistolagem. Não obstante as diferenças, a pistola e o dinheiro aparecem como aspectos visíveis e norteadores da compreensão desses crimes de morte.

Referências Bibliográficas

- AMADO, Jorge. *Tocaia grande, a face obscura*. Rio de Janeiro: Record, 1984.
- BECKER, Howard S. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. São Paulo: Hucitec, 1993.
- CLASTRES, P. *Arqueologia da violência: ensaios de antropologia política*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- ELIAS, N. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*, 2ª edição. Rio de Janeiro: Zahar Editores, vol. I, 1994.
- ZALUAR, Alba. “A aventura etnográfica: atravessam as barreiras, driblando as mentiras”. In: Adorno, S. (org.). *A sociologia entre a modernidade e a contemporaneidade*. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Cadernos de Sociologia/PPGS, vol. Caderno Especial, 1993.